



Ata da 2ª reunião da Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 165 – SEAPA / SE/ STDE, em consonância com a Lei nº 11.947 de 2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, referente à Chamada Pública 001/2024 – SEAPA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2024, às quatorze horas na sala de reuniões da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA), 7º andar, da Prefeitura de Juiz de Fora, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento com a finalidade de dar início aos trabalhos relativos à Chamada Pública em epígrafe. A presente reunião teve como objetivo a análise da documentação apresentada pelas Cooperativas participantes do certame, conforme ata da primeira reunião.

As documentações comprobatórias relativas à regularidade fiscal, trabalhista e contábil das cooperativas participantes da etapa de credenciamento atenderam ao disposto no item 11.1 do presente edital.

Com base no mesmo item do edital foram também analisados os demais documentos exigidos aos participantes:

<b>CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – SEAPA</b>	
<b>PARTICIPANTE:</b>	<b>SITUAÇÃO</b> <b><u>Não foram atendidos os seguintes itens:</u></b>
Cooperativa Regional de Produtores, Trabalhadores Rurais da Economia Familiar (COOPERFAR)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ausência do Registro de serviço de inspeção oficial específico para o item “ovo” da produtora Gilda do Nascimento Ferraz;</li><li>2. Ausência do Registro de serviço de inspeção oficial específico para o item “queijo minas” do produtor Marcelino Rodrigues dos Reis;</li><li>3. Ausência do Registro de serviço de inspeção oficial específico para o item “iogurte adoçado integral” do produtor Tarcísio Barra Cescas.</li></ol>
Cooperativa Regional de Agricultores Familiares de Juiz de Fora e Região (COOPRAF)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Projeto de venda: impressão em escala reduzida (baixa resolução);</li><li>2. Declaração de responsabilidade pelo limite individual de venda pelos cooperados: valor divergente do limite individual estabelecido por legislação do PNAE.</li></ol>
Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Guidoal LTDA (COOPERGUIDO)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Projeto de venda: em desconformidade com o modelo anexo ao edital (no item III do projeto de venda não consta a relação de produtores e regiões de entrega);</li><li>2. Declaração de produção dos gêneros a serem entregues pela cooperativa: divergente do modelo apresentado no anexo V do edital</li></ol>



*Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar 2024*

	<ol style="list-style-type: none"><li>3. Ausência de Registro de serviço de inspeção oficial específico para os itens “ovo”, “queijo minas” e “iogurte” por produtor;</li><li>4. Ausência de licença/alvará sanitário para o item “mandioca” por produtor.</li></ol>
Cooperativa de Economia da Agricultura Familiar da Microrregião de Juiz de Fora (COOPEAFAMIJF)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Declaração de responsabilidade pelo limite individual de venda pelos cooperados: não apresentado conforme exigido no item 11.1.7 do edital;</li><li>2. Não apresentação da licença/alvará sanitário para o item “mandioca” dos produtores Gilberto dos Santos Alvim; Márcio Azevedo de Souza, José Jacinto Filho;</li><li>3. Não apresentação do Registro de serviço de inspeção oficial específico para o item “iogurte” dos produtores Gilmar da Costa Pandelo Guimarães e Antônio Geraldo de Oliveira;</li><li>4. Não apresentação do Registro de serviço de inspeção oficial específico para o item “queijo” dos produtores: Antônio Geraldo de Oliveira e Gilmar da Costa Pandelo Guimarães;</li><li>5. Não apresentação do Registro de serviço de inspeção oficial específico para o item “ovo” do produtor Yuri Fernandes Pereira;</li><li>6. Não foi apresentado documento de inspeção em nome da cooperada Nathalie de Souza Ferreira;</li><li>7. Não foi apresentado documento de inspeção em nome do cooperado Gilberto Dias de Oliveira.</li></ol>
Federação Unicafes MG	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Projeto de venda: no item III subitem 3 “da região escolhida para entrega” não consta a região de entrega no município; ausência da lista de cooperados, documento integrante do extrato da DAP/CAF, como anexo do item 11.1.2;</li><li>2. Declaração de responsabilidade pelo limite individual de venda pelos cooperados: não apresenta o conteúdo que remete à responsabilidade da cooperativa em acompanhar o limite individual (item 11.1.7);</li></ol>



*Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar 2024*

	<ol style="list-style-type: none"><li>3. Não apresentado alvará sanitário específico de processamento e beneficiamento do item “mandioca”;</li><li>4. Alvará sanitário: a cooperativa citada no documento não consta na composição societária da Unicafes.</li></ol>
--	--

Fato observado pela comissão foi a participação da cooperada Maria Vírginia do Nascimento em dois projetos de venda, a saber COOPERFAR e COOPERGUIDO. Dessa forma, a comissão solicita o esclarecimento formal dos representantes legais das cooperativas citadas.

A cooperativa COOPERGUIDO apresentou a documentação exigida na etapa de credenciamento em dois envelopes lacrados, protocolados no mesmo dia. No edital consta que a documentação deveria ser protocolada em um envelope único. Por se tratar de um erro meramente formal, uma vez que a documentação se encontrava lacrada em ambos os envelopes, a comissão considerou não relevante para a inabilitação da cooperativa.

Considerando a avaliação realizada, nos termos do Item 11.16, que prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos casos de ausência ou desconformidade de documentos necessários previstos neste Edital, a Comissão decidiu pela abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período contados a partir da data de publicação desta decisão no DOM – Diário Oficial do Município para a entrega pelas Cooperativas dos documentos supracitados.

Registra-se que a Sr<sup>a</sup> Selma Regina Soares Queirós participou da presente reunião como substituta da Sr<sup>a</sup> Mônica Silveira Cacilhas.

Nada mais tendo a ser resolvido, a Comissão suspende os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os presentes com a finalidade de integrar o processo administrativo eletrônico nº 17.893/2023 – SEAPA.

**PRESIDENTE:**

Thiago Balbi Seixas

**VICE PRESIDENTE:**

Íris Batista Gorne



*Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar 2024*

**MEMBROS-VOGAIS:**

Arthur de Hollanda Batitucci

Patrícia Morais de Oliveira

**SECRETÁRIA:**

Selma Regina Soares Queirós